



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 16

Ata n.º 11
2019.06.06

MANUTENÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DO TITULAR DO CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente, para ratificação o Despacho n.º 009/19, de 03 de junho, proferido pelo Senhor Presidente, na parte em decide manter, em regime de substituição o atual titular do Cargo de Direção Superior de 1.º Grau, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO N.º 009/2019

MANUTENÇÃO E NOMEAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DE CARGOS DIRIGENTES

A alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Felgueiras (ROSM) foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal deliberada na sua reunião ordinária de 17 de abril de 2019.

O novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Felgueiras (ROSM) foi publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 97, de 21 de maio de 2019.

O referido Regulamento contempla a alteração do Artigo 10.º do **REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS** aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 23 de abril de 2018 e publicado no *Diário da República* em 15 de maio de 2018. O número máximo de subunidades orgânicas do Município é fixado em vinte.

Na mesma conformidade, contempla as seguintes alterações à **ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL** aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 23 de abril de 2018 e publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, de 15 de maio de 2018, designadamente:

1 – Na dependência direta do Presidente ou dos Vereadores:

- a) Criação do Gabinete de Auditoria Interna;
- b) Criação do Gabinete de Polícia Municipal, em substituição dos Serviços de Polícia Municipal;
- c) Criação dos Serviços de Comunicação;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

d) Criação dos Serviços de Saúde.

2 – Na dependência direta da Direção Municipal, ou indiretamente através da Chefia das Divisões dela dependentes:

- a) Criação dos Serviços de Qualidade, dependente da Divisão de Desenvolvimento Económico;
- b) Criação dos Serviços de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural, dependente da Divisão de Cultura, por fusão dos Serviços de Património Cultural com os Serviços de Biblioteca e Arquivo.

3 – Na dependência direta do Departamento Técnico, ou indiretamente através da Chefia das Divisões dele dependentes:

- a) Criação da Divisão de Ambiente, em substituição da Divisão de Serviços Urbanos;
- b) Extinção da Divisão de Manutenção;
- c) Criação dos Serviços de Águas e Saneamento.

4 – Na dependência direta do Departamento de Administração:

- a) Extinção da Divisão de Qualidade e Auditoria.

De acordo com o disposto no artigo 13.º do mencionado Regulamento, o mesmo entra em vigor no primeiro dia do mês subseqüente à sua publicação no Diário da República, ou seja, no dia 1 de junho de 2019;

Considerando esta factualidade e a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a assegurar a liderança na gestão das novas unidades orgânicas, garantindo o normal funcionamento dos serviços e, deste modo, evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes da Câmara Municipal de Felgueiras;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Considerando que com a extinção ou reorganização da unidade orgânica cessam automaticamente todas as comissões de serviço, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **determino:**

1 - A manutenção da comissão de serviço, em regime de substituição, dos atuais titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau, nas correspondentes unidades orgânicas nucleares e flexíveis sucessoras, considerando que a recondução ocorre nos cargos dirigentes do mesmo nível.

2 - A designação, em regime de substituição, nos termos do disposto no art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, dos trabalhadores nos cargos a seguir indicados, uma vez que os mesmos reúnem os requisitos legais exigidos para o preenchimento do lugar:

NOME	UNIDADE ORGÂNICA DE AFETAÇÃO	CARGO
ANA PAULA PEREIRA DE BARROS LEAL	SERVIÇOS ÁGUAS E SANEAMENTO	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
EMÍLIA DO CÉU BARREIRA MADEIRA DE SOUSA	SERVIÇOS QUALIDADE	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
ESTEVÃO MARTINS DA SILVA	DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU
JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO	DIVISÃO AMBIENTE	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU
JOAQUIM JORGE PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS MOBILIDADE	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
MARIA JOÃO DIAS DA CUNHA	SERVIÇOS BIBLIOTECA, ARQUIVO E PATRIMÓNIO CULTURAL	DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU

Os nomeados reúnem condições legais de recrutamento e possuem o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e são dotados da necessária competência e aptidão para o exercício do respetivo cargo.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Que se proceda à abertura dos procedimentos concursais com vista ao preenchimento dos Cargos Dirigentes acima mencionados, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13.º da supra citada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, devendo a Câmara Municipal propor a composição do júri do procedimento concursal a remeter para aprovação pela Assembleia Municipal.

3 - A manutenção da comissão de serviço, em regime de substituição, do atual titular do cargo de direção superior de 1.º grau, na correspondente unidade orgânica nuclear sucessora, considerando que a recondução ocorre no cargo dirigente do mesmo nível, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

As presentes nomeações, em regime de substituição, produzem efeitos a 1 de junho de 2019, inclusive.

E proponho à Câmara Municipal:

Considerando que até à data da entrada em vigor da alteração do ROSM, a Câmara Municipal não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente, e usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, a ratificação do despacho de manutenção da comissão de serviço do atual titular do cargo de direção superior de 1.º grau, na primeira reunião que ocorrer após a presente data.

Publicite-se, nos termos da Lei.

Felgueiras, 3 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Nuno Fonseca)

